



PORTARIA CNMP-PRESI N.º 346, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado do sorteio dos integrantes que formarão Subcomissão Técnica, para análise e julgamento de propostas técnicas de serviços de publicidade, em cumprimento à Portaria n.º 324/2013/PRESI-CNMP, de 07/10/2013, publicada no DOU n.º 195, de 08/10/2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Procurador-Geral da República, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 130-A, inciso I, e § 2º, inciso I, da Constituição da República de 1988, com fundamento no art. 12, incisos III, XVII, XXII e XXV do Regimento Interno do CNMP - Resolução n.º 92, de 18 de março de 2013, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso III, e art. 51, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o art. 10 da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010 e art. 2º, inciso IX e arts. 18 a 21, todos da Instrução Normativa n.º 04, de 21 de dezembro de 2010, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a decisão da Comissão de Especial de Licitação, consoante ata da sessão pública, e homologar o resultado do sorteio dos integrantes da subcomissão técnica, constituída para análise e avaliação das propostas relativas ao Edital de Concorrência n.º 01/2013, em cumprimento à Portaria n.º 324/2013/PRESI-CNMP, de 07/10/2013, publicada no DOU n.º 195, de 08/10/2013, de acordo com a Lei n.º 12.232/10.

1º membro	PEDRO SIMÕES, CNMP, matrícula n.º 22.264
2º membro	WILSON XIMENES LIMA, CNMP, matrícula n.º 82.016
3º membro	TATIANA MARTINEWSKI BICCA, MPF/PGR, matrícula n.º 10.869
1º suplente	TATIANA JEBRINE, CNMP, matrícula n.º 22.244
2º suplente	LÍGIA MARIA DE SOUZA LOPES REIS, CNMP, matrícula n.º 22.529
3º suplente	JETHRO XAVIER BITENCOURT BEZERRA, MPF/PGR, matrícula n.º 9.736

Art. 2º Os suplentes da Subcomissão Técnica serão convocados, no caso de afastamento justificado de algum titular, observada a ordem de classificação e a composição obrigatória de 2 (dois) integrantes com vínculo e 1(um) sem vínculo com o CNMP.

Art. 3º Nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal n.º 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, com as propostas técnicas e de preços, dos participantes da Concorrência n.º 01/2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PRESI/CNMP 859 / 2013



nº 38774-880.2004.4.01.3400 e tendo em vista os elementos presentes no Processo Administrativo nº 04991.000845/2013-63, resolve:

Art. 1º Notificar MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE BARROS, ocupante de imóvel residencial funcional de propriedade da União, para manifestar à Secretária do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, seu interesse na aquisição do imóvel funcional situado na QI 20, Conjunto "F", Casa 25 - SRIA/GUARÁ - Brasília/DF, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme laudo de avaliação elaborado pela Caixa Econômica Federal - CEF, bem como firmar o respectivo contrato de compra e venda até o trigésimo dia, a contar da terceira publicação desta Portaria, considerando-se o silêncio ou a não assinatura do instrumento contratual como renúncia à preferência, nos termos do art. 6º do Decreto nº 99.266/1990.

§ 2º Caberá a interessada preencher o formulário de manifestação pela compra diretamente na Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, da Secretária do Patrimônio da União, localizada no Setor de Antarquias Norte, Quadra 3, Lote A, Ed. Nélson dos Transportes, 2º andar.

§ 3º Caberá a interessada providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se o contido na Portaria/SAF nº 226, de 10 de abril de 1991, e na Instrução Normativa/SAF nº 11, de 5 de outubro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSANDRA MARONI NUNES

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252, de 03 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.679, de 23 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2006, resolve:

Nº 446 - Dispensar GLESON LOPES DE SOUZA FONTES, CPF nº 006.243.131-58, matrícula SIAPE nº 1788080, da Função Comissionada Técnica, código FCT-08, da Secretaria de Relações do Trabalho, deste Ministério, a contar de 15 de agosto de 2013.

Nº 447 - Designar GIOVANNI MENDES RIBEIRO, CPF nº 150.506.884-34, matrícula SIAPE nº 1984664, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-08, da Secretaria de Relações do Trabalho, deste Ministério.

Nº 448 - Designar FERNANDA CARLA DE OLIVEIRA, CPF nº 041.401.409-09, matrícula SIAPE nº 1837502, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-10, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, deste Ministério.

NILTON FRAIBERG MACHADO

PORTARIA Nº 452, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 208, de 23 de abril de 1999, e nos termos do Decreto nº 5.063 de 03 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 04 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.341, de 03 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 04 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CRISTIANO DE ARAÚJO SILVA, CPF nº 251.101.045-60, matrícula SIAPE nº 1896057, para atuar como Ordenador de Despesas - Substituto, responsável pelos atos necessários à execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos consignados às Unidades Gestoras 380018 e 380918 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL/MTE.

Art. 2º Dispensar o servidor TITO CALVO JACHELLI, CPF nº 080.441.237-30, matrícula SIAPE nº 1640636, da mesma função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON FRAIBERG MACHADO

PORTARIA Nº 453, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 208, de 23 de abril de 1999, e nos termos do Decreto nº 5.063 de 03 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 04 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.341, de 03 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 04 de janeiro de 2008, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/verdet.php>, pelo código 00022013102300045

Art. 1º Dispensar o servidor DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA, CPF nº 588.656.244-34, matrícula SIAPE nº 1587500, da função de Ordenador de Despesas - Titular, responsável pelos atos necessários à execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos consignados às Unidades Gestoras 380018 e 380918 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL/MTE, a contar de 1º de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON FRAIBERG MACHADO

PORTARIA Nº 454, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 208, de 23 de abril de 1999, e nos termos do Decreto nº 5.063 de 03 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 04 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.341, de 03 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 04 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ARTUR BARBOZA, CPF nº 216.329.797-72, matrícula SIAPE nº 3080529, para atuar como Ordenador de Despesas - Substituto, responsável pelos atos necessários à execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos consignados às Unidades Gestoras 380020 e 380920 - Secretaria de Relações do Trabalho/SRT/MTE.

Art. 2º Dispensar a servidora IONE ROCHA TORRES MENDES, CPF nº 354.351.121-53, matrícula SIAPE nº 0161053, da mesma função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON FRAIBERG MACHADO

PORTARIA Nº 455, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 208, de 23 de abril de 1999, e nos termos do Decreto nº 5.063 de 03 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 04 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.341, de 03 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 04 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IONE ROCHA TORRES MENDES, CPF nº 354.351.121-53, matrícula SIAPE nº 0161053, para atuar como Gestor Financeiro - Substituto, responsável pelos atos necessários à execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos consignados às Unidades Gestoras 380020 e 380920 - Secretaria de Relações do Trabalho - SRT/MTE.

Art. 2º Designar o servidor EUDES DA SILVA CARNEIRO, CPF nº 125.104.756-49, matrícula SIAPE nº 1829432, da mesma função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON FRAIBERG MACHADO

Ministério do Turismo

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria do Ministério do Turismo nº 209, de 28 de maio de 2012, pelo art. 4º da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991, art. 14 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.916, de 29 de julho de 2009, art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria MTur nº 108, de 30 de junho de 2011, resolve:

Nomear RENATO HOLANDA DE ALCANTARA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenação de Gestão Administrativa, código DAS 101.3, da Diretoria de Marketing da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

FLÁVIO DINO

PORTARIA Nº 136, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria do Ministério do Turismo nº 209, de 28 de maio de 2012, pelo art. 4º da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991, art. 14 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.916, de 29 de julho de 2009, art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria MTur nº 108, de 30 de junho de 2011, resolve:

Nomear DEMISSON NEVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS 102.3, da Presidência da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

FLÁVIO DINO

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA INVENTARIANCA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2007, 6.

Considerando a necessidade de recomposição das Comissões de Inventário constituídas por meio das Portarias do Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. nº 25/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007 e nº 26/2008, de 05/09/2008, DOU de 08/09/2008, resolve:

Art. 1º - Recompôr a Comissão Executiva de Obrigações Contratuais da extinta RFFSA, inventário de obrigações acima de R\$ 250.000,00, constituída por meio da Portaria nº 25/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007, a ser composta pelos servidores a seguir relacionados, sob a coordenação do primeiro: Gláucia Maria Corrêa da Paz, Roberto de Abreu e Lima, Luiz Miguel de Lima Pimentel Pereira Gil, Aldo de Souza, Clarisse Mendes Lages Ribeiro e Solange Braga da Silveira;

Art. 2º - Recompôr a Comissão destinada a coordenar e supervisionar, em nível nacional, os Encontros de Contas relativos à extinta RFFSA, bem como a consolidação da documentação de suporte pertinente, constituída por meio da Portaria nº 26/2008, de 05/09/2008, DOU de 08/09/2008, a ser composta pelos servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo: André Weber Tamuré, Carlos Serman, Jerônimo Puig Neto, João Pedro de Jesus Moura e Lilián Borges Scauri;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 550, de 19 de maio de 2006, publicada no D.O.U. de 23 de maio de 2006, e tendo em vista o constante do processo nº 50694.001351/2013-30, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MOACIR LIMA BELTRÃO, matrículas DNIT nº 900 e SIAPE nº 0864565, ocupante do cargo de Engenheiro, código NS-916, Classe Especial, Padrão III, Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, lotado na Superintendência Regional do Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, acrescidas da vantagem da parcela de 6/10 (seis décimos) de código DAS-101.1 e 4/10 (quatro décimos) do código PG-1, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, com base no art. 62-A, da Lei nº 8112/90.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 346, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Procurador-Geral da República, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 130-A, inciso I, e § 2º, inciso I, da Constituição da República de 1988, com fundamento no art. 12, incisos III, XVII, XXII e XXV do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 92, de 18 de março de 2013, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso III, e art. 51, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o art. 10 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e art. 2º, inciso IX, e arts. 18 a 21, todos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2010, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Acatar a decisão da Comissão de Especial de Licitação, consoante ata da sessão pública, e homologar o resultado do sorteio dos integrantes da subcomissão técnica, constituída para análise e avaliação das propostas relativas ao Edital de Concorrência nº 01/2013, em cumprimento à Portaria nº 324/2013/PRESI-CNMP, de 07/10/2013, publicada no DOU nº 195, de 08/10/2013, de acordo com a Lei nº 12.232/10.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1º membro	PEDRO SIMÕES, CNMP, matrícula nº 22.264
2º membro	WILSON XIMENES LIMA, CNMP, matrícula nº 82.916
3º membro	TATIANA MARTINEWSKI BICCA, MPF/PCR, matrícula nº 10.869
1ª suplente	TATIANA HERRINE, CNMP, matrícula nº 22.244
2ª suplente	LÍGIA MARIA DE SOUZA LOPES REIS, CNMP, matrícula nº 22.529
3ª suplente	JETHRO XAVIER BITENCOURT BEZERRA, MPF/PCR, matrícula nº 9.716

Art. 2º Os suplentes da Subcomissão Técnica serão convocados no caso de afastamento justificado de algum titular, observada a ordem de classificação e a composição obrigatória de 2 (dois) integrantes com vínculo e (um) sem vínculo com o CNMP.

Art. 3º Nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes, com as propostas técnicas e de preços, dos participantes da Concorrência nº 01/2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 148, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 15ª sessão ordinária de 2013, a indicação do Ministério Público no Estado de Rondônia como Unidade a ser inspecionada;

CONSIDERANDO que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, concedendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados naquele Estado; resolve:

1. Instaurar inspeção no Ministério Público do Estado de Rondônia, cujos trabalhos serão realizados a partir do dia 02 de dezembro de 2013, prestando-se a analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais em todo o Ministério Público daquele Estado;

2. Designar o dia 03 de dezembro de 2013, das 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Rondônia, para o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público desse Estado;

2.1 Os atendimentos serão efetuados em ordem de chegada, devendo os interessados se apresentarem munidos de originais e cópias dos respectivos documentos de identidade e comprovantes de residência, além de outros documentos necessários, a fim de que, se necessário, seja possível colher-se eventuais depoimentos que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

3. Oficiar ao Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça, ao Corregedor Nacional de Justiça, ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e ao Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, comunicando-lhes da realização da inspeção e do atendimento previsto no item 2 desta Portaria;

4. Comunicar às seguintes autoridades do Estado de Rondônia: o Presidente do Tribunal de Justiça, o Corregedor-Geral da Justiça, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Procurador-Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Rondônia, o Chefe da Advocacia-Geral da União, o Chefe da Defensoria Pública, o Procurador-Geral do Estado, o Superintendente Regional da Polícia Federal, o Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, o Comandante-geral da Polícia Militar, o Chefe da Polícia Civil e os Presidentes das Associações do Ministério Público, Magistratura, Defensores Públicos e Procuradores do Estado;

5. Designar o analista processual João Barbosa Lima, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para exercer suas funções durante os trabalhos e como Secretário responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos;

6. Oficiar ao senhor Procurador-Geral de Justiça e ao senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, ambos do Estado de Rondônia, informando-os da inspeção, convidando-os para acompanhar os trabalhos e solicitando-lhes que:

6.1. deem publicidade desta Portaria na entrada principal da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e nos demais prédios de uso ministerial, em data anterior ao período de inspeção;

6.2. providenciem a divulgação desta Portaria entre os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia, determinando-lhes sua presença no respectivo local de trabalho em período integral durante os dias de realização da inspeção, ressalvada a necessidade de comparecimento a ato inadiável;

7. Determinar a atuação desta Portaria como Procedimento de Inspeção, providenciando a sua publicação no Diário Oficial da União e no site do Conselho Nacional do Ministério Público.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 15ª sessão ordinária de 2013, a indicação do Ministério Público no Estado de Rondônia como Unidade a ser inspecionada;

CONSIDERANDO que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, concedendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados naquele Estado; resolve:

1. Instaurar inspeção no Ministério Público Federal no Estado de Rondônia, cujos trabalhos serão realizados a partir do dia 2 de dezembro de 2013, prestando-se a analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais na Unidade supramencionada;

2. Designar o dia 04 de dezembro de 2013, das 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, na sede da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, para o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público Federal naquele Estado;

2.1 Os atendimentos serão efetuados em ordem de chegada, devendo os interessados se apresentarem munidos de originais e cópias dos respectivos documentos de identidade e comprovantes de residência, além de outros documentos necessários, a fim de que, se necessário, seja possível colher-se eventuais depoimentos que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

3. Oficiar ao Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça, ao Corregedor Nacional de Justiça, ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e ao Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, comunicando-lhes da realização da inspeção;

4. Oficiar às seguintes autoridades do Estado de Rondônia: o Presidente do Tribunal Regional Federal - 1ª Região, o Diretor do Foro da Justiça Federal, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Rondônia, o Chefe da Advocacia-Geral da União, o Chefe da Defensoria Pública, o Procurador-Geral do Estado, o Superintendente Regional da Polícia Federal, o Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, o Chefe da Polícia Civil, os Presidentes das Associações do Ministério Público, Magistratura, Defensores Públicos e Procuradores do Estado;

5. Designar o Analista Processual João Barbosa Lima, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para exercer suas funções durante os trabalhos e como Secretário responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos;

6. Oficiar ao senhor Procurador-Geral da República e ao Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, informando-os da inspeção;

7. Oficiar ao senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, solicitando-lhe que:

7.1. dê publicidade desta Portaria na entrada principal da sede da Procuradoria da República, em data anterior ao período de inspeção;

7.2. providencie a divulgação desta Portaria entre os membros e servidores da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, determinando-lhes sua presença no respectivo local de trabalho em período integral durante os dias de realização da inspeção, ressalvada a necessidade de comparecimento a ato inadiável;

8. Determinar a atuação desta Portaria como Procedimento de Inspeção, providenciando a sua publicação no Diário Oficial da União e no site do Conselho Nacional do Ministério Público.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 15ª sessão ordinária de 2013, a indicação do Ministério Público no Estado de Rondônia como Unidade a ser inspecionada;

CONSIDERANDO que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, concedendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados naquele Estado; resolve:

1. Instaurar inspeção no Ministério Público do Trabalho no Estado de Rondônia, cujos trabalhos serão realizados a partir do dia 2 de dezembro de 2013, prestando-se a analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais naquele Estado;

2. Designar o dia 05 de dezembro de 2013, das 09h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho no Município de Porto Velho, para o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público do Trabalho naquele Estado;

2.1 Os atendimentos serão efetuados em ordem de chegada, devendo os interessados se apresentarem munidos de originais e cópias dos respectivos documentos de identidade e comprovantes de residência, além de outros documentos necessários, a fim de que, se necessário, seja possível colher-se eventuais depoimentos que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

3. Oficiar ao Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça, ao Corregedor Nacional de Justiça, ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e ao Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, comunicando-lhes da realização da inspeção e do atendimento previsto no item 2 desta Portaria;

4. Comunicar às seguintes autoridades do Estado de Rondônia: o Presidente do Tribunal de Justiça, o Corregedor-Geral da Justiça, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 14ª Região, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Rondônia, o Chefe da Advocacia-Geral da União, o Chefe da Defensoria Pública, o Procurador-Geral do Estado, os Presidentes das Associações do Ministério Público, Magistratura, Defensores Públicos e Procuradores do Estado;

5. Designar o Analista Processual João Barbosa Lima, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para exercer suas funções durante os trabalhos e como Secretário responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos;

6. Oficiar ao senhor Procurador-Geral do Trabalho e ao senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho, informando-os da inspeção;

7. Oficiar ao senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - 14ª Região, informando-o da inspeção, convidando-o para acompanhar os trabalhos e solicitando-lhe que:

7.1. dê publicidade desta Portaria na entrada principal das sedes das Procuradorias do Trabalho nos municípios de, em data anterior ao período de inspeção;

7.2. providencie a divulgação desta Portaria entre os membros e servidores do Ministério Público do Trabalho no Estado de Rondônia, determinando-lhes sua presença no respectivo local de trabalho em período integral durante os dias de realização da inspeção, ressalvada a necessidade de comparecimento a ato inadiável;

8. Determinar a atuação desta Portaria como Procedimento de Inspeção, providenciando a sua publicação no Diário Oficial da União e no site do Conselho Nacional do Ministério Público.

Registre-se; cumpria-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD